



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

DAG/SCPF 91/2018

INFORMAÇÃO

Assunto: Consulta prévia – Empreitada de “**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Sinalização Vertical e Horizontal no Centro Urbano de Vila Nova de Cerveira**”

Início de Procedimento

Face à informação prestada através da aplicação MEDIDATA com o registo n.º 1986/2018 (documento 1 em anexo) torna-se necessário abrir o respetivo procedimento de Empreitada.

Cabimento da despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 14.650,00 (catorze mil seiscentos e cinquenta euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, e será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município de Vila Nova de Cerveira, sob a rubrica com a classificação orgânica 02/Divisão de Administração Geral (DAG) e classificação económica: capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um - Investimentos; artigo zero quatro – Construções Diversas; número zero oito – Viação Rural (2005 I 61).

Decisão de contratar e de autorização da despesa

A decisão de contratar cabe ao Presidente da Câmara Municipal, senhor João Fernando Brito Nogueira, no uso da sua competência própria, de acordo artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, aplicado por força do disposto no art. 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e artigo 35.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Decisão de escolha do procedimento

O preço contratual não deverá exceder o montante de € 14.650,00 (catorze mil seiscentos e cinquenta euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que corresponderá ao preço base.

De acordo com o art. 38.º do CCP, a escolha do procedimento cabe ao órgão com competência para a decisão para contratar.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no art. 18.º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes do art. 19.º, alínea c) do CCP, estando em causa uma consulta prévia, estando o contrato subsequente com o preço contratual limitado a € 14.650,00 (catorze mil seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Condução do procedimento

Nos termos do art. 67.º, n.º 1 do CCP, no presente procedimento de consulta prévia serão convidadas três entidades a apresentar proposta, cabendo ao órgão com competência para decidir contratar, designar o respetivo Júri, para a condução do procedimento.

Cabe-lhe igualmente a competência aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, podendo no entanto proceder à delegação de competências, ao abrigo do disposto no art. 109.º do CCP.

Propõe-se assim, a delegação de competências no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Consulta Preliminar ao mercado

Foi efetuada nos termos do artigo 35-A do CCP, consulta preliminar à empresa **Lusoestrada – Trabalhos Complementares em Vias de Comunicação, Ld.ª**.

Entidades a convidar

Face ao no n.º 1, do artigo 113.º, do CCP, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de ajuste direto cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Face ao disposto no n.º 2, do mesmo artigo 113.º, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de consulta prévia ou ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea c) e d), n.º 1, do artigo 19.º, contratos cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros).

Assim, ao abrigo do disposto nos arts. 112.º, 113.º, n.º 1, e 114.º, todos do CCP, propõe-se que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

Lusoestrada – Trabalhos Complementares em Vias de Comunicação, Ld.ª

NIPC 504 043 552

Intervega – Sinalização e Segurança, Ld.ª

NIPC 501 232 818



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Jomarfa – Sociedade de Construções, Ld.ª
NIPC 505 915 480

Verificou-se que, o convite não viola os limites previstos no art. 113.º, n.ºs 2 e 5 do CCP.

Apreciação da Proposta

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um Júri composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, com competência, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea b), do CCP, para analisar propostas.

Face ao exposto, propõe-se a seguinte composição do Júri:

Membros efetivos:

Presidente: Vitor Manuel Inácio Costa;
Vogal: Nuno José Correia Freitas Couto Esteves; e;
Vogal: Carlos Manuel Poço Pereira.

Membros Suplentes:

Cristiana Maria de Castro Brandão
Anabela Gonçalves Oliveira

Audiência Prévia

Nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, o Júri dará conhecimento a todos os concorrentes do conteúdo do relatório preliminar, bem como da possibilidade de se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Redução do Contrato a escrito e Publicação

De acordo com o art. 94.º do CCP, o contrato será reduzido a escrito, salvo seja enquadrável em alguma das exceções previstas no art. 95.º do mesmo diploma.

Segundo o art. 127.º, é obrigatória a sua publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do contrato, nomeadamente para efeitos de pagamentos.

Aprovação das Peças do Procedimento

São peças deste procedimento o caderno de encargos e o convite, as quais têm de ser aprovadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar. – **Cfr. art. 40.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2 do CCP.**



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Neste caso o caderno de encargos não é acompanhado pelo Programa, uma vez que tal não se revela necessário, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º, do Anexo I, da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho. Tratando-se pois de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida dispensa-se a apresentação do referido documento.

Na elaboração das peças procedimentais foram observadas as disposições legais aplicáveis. – **Cfr. arts. 42.º e 115.º, ambos do CCP.**

Modo de Apresentação da Proposta

As entidades convidadas a apresentar proposta deverão fazê-lo na plataforma eletrónica de contratação pública designada por “Vortal”.

Critério de adjudicação

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP..

Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

Vocabulário Principal: 45233294-1 (Instalação de sinalização vertical)

Fiscalização da Empreitada

Propõe-se que seja designado como fiscal da empreitada o seguinte Técnico Superior:
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

Gestor do Procedimento

Propõe-se ainda, dado estarmos perante um procedimento de empreitada, que seja designado como **gestor do procedimento** a seguinte Dirigente Intermédia de 3.º Grau:
Cristiana Maria de Castro Brandão

Gestor do Contrato:

Por deliberação desta Câmara Municipal foi designado gestor do contrato o Técnico Superior
Raúl Gonçalves

Peças do procedimento

Propõe-se como peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao supra exposto e para cumprimento do CCP, nomeadamente do estipulado nos artigos 36.º, 38.º e 40.º, n.º 2, submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar a presente proposta, bem como o pedido de autorização para abertura do respetivo procedimento.

Em anexo

doc. 1, caderno de encargos, convite.

Vila Nova de Cerveira, 07 de setembro de 2018,

O Chefe da Divisão de Administração Geral,



Vitor Manuel Passos Pereira

Despacho

Deferido, conforme proposto.

Autorizo a abertura do respetivo procedimento e delego, nos termos do art. 109.º do CCP, a competência no Júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Proceda-se em conformidade.

Vila Nova de Cerveira, 07 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRIBUINTE N.º506896625
Praça do Município
4920-284-VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/09/04

06-09-2018

Manuel Castro

(mcastro)

AUTORIZAÇÃO
[Handwritten signature] - / - / -

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO	PAGINA
2018/09/04	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
00307	mcastro	2018/09/04	1013	2018

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —
CONSULTA PREVIA - EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 825/2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: 2501-VIAÇÃO RURAL (EM CURSO)		65.012,52
ORGÂNICA : 02	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 07010408	Viação rural	15.529,00
PLANO : 2005 I 61		SALDO APÓS CABIMENTO
Rede viária e sinalização		49.483,52
Beneficiação e conservação da rede viária municipal		

— EXTENSO —
QUINZE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE EUROS



INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS Para: EXPEDIENTE GERAL
Cristiana Maria de Castro Brandão João Fernando Brito Nogueira

ASSUNTO: 1986/2018 - Empreitada de “Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Sinalização Vertical e Horizontal no Centro Urbano de Vila Nova de Cerveira”

A presente obra está contemplada no plano de atividades do ano de 2018 através da rubrica orçamental 2005-I-61.

Trata-se de trabalhos de execução de marcas rodoviárias longitudinais e transversais e colocação de sinalização vertical, de acordo com o mapa de trabalhos que junto se envia em anexo.

A realização da obra visa melhorar as condições de circulação em segurança.

Foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, designadamente, à empresa Lusoestrada – Trabalhos Complementares em Vias de Comunicação, Lda. (NIF – 504 043 552), que junto se envia em anexo. Neste sentido, proponho a adoção de um preço base de 14.650,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e que se convidem a apresentar proposta as seguintes empresas, as quais desenvolvem trabalho nesta especialidade:

- Lusoestrada – Trabalhos Complementares em Vias de Comunicação, Lda. (NIF – 504 043 552);
- Intervega – Sinalização e Segurança, Lda. (NIF – 501 232 818);
- Jomarfa – Sociedade de Construções, Lda. (NIF – 505 915 480).

O critério de adjudicação a adotar é a modalidade de avaliação do preço ou custo, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Propõem-se ainda um prazo de execução da obra de 30 dias e que seja adotado o CPV:



45233294-6 (Instalação de sinalização rodoviária).

Em consequência do descrito acima, solicito autorização superior para a abertura de um procedimento de contratação pública por consulta prévia para a realização da empreitada. Caso o Sr. Presidente concorde deveria circular o presente processo para os Serviços de Contabilidade para informarem se existem fundos disponíveis para assumir o compromisso e consequentemente efetuarem a respetiva cabimentação. Posteriormente, caso a informação seja favorável, deverá remeter o processo ao Serviço de Contratação Pública e Financiamentos para abertura do respetivo procedimento.

Vila Nova de Cerveira, 29 de AGOSTO, de 2018

Brasília Maria de Castro Brando



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Concordo e autorizo a
despesa e a abertura de
procedimento por consulta
prévia

30-08-2018

DESPACHO:

DAG

Verificando-se que relativamente ao valor total acumulado adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto e ou consulta prévia ainda não se ultrapassaram os € 150.000,00, poderemos adotar o procedimento de consulta prévia.

Ao Presidente da Câmara Municipal para autorizar a despesa e abertura de procedimento por consulta prévia.

Aos Serviços Financeiros para informar se existem fundos disponíveis.

vpereira

30-08-2018

Atendendo que existem
fundos disponíveis e dotação
orçamental, poder-se-á
assumir o compromisso.

caraujo

03-09-2018



DESPACHO:

DAG

No âmbito das alterações efetuadas ao CCP, mais precisamente do seu artigo 113.º, n.º 2, solicito informação relativamente ao valor total acumulado, no que se refere a empreitadas adjudicado às entidades a convidar no ano económico em curso e nos 2 imediatamente anteriores, na sequência de procedimento de ajuste direto ou consulta prévia.

vpereira
30-08-2018

~~Lusoestrada – Trabalhos Complementares em Vias de Comunicação, Lda~~

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte no valor de 70.161,01€;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Intervega – Sinalização e Segurança, Lda.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

~~Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º~~

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

Jomarfa – Sociedade de Construções, Lda.

DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 18

(Retificação n.º 42/2017, de 30/11)

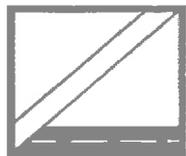
Procedimentos de consulta prévia ou de ajuste direto no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores - Artigo 113.º

No ano de 2016, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2017, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte;

No ano de 2018, não houve Consulta Prévia ou Ajuste Direto para este contribuinte.

mcastro
30-08-2018



TRABALHOS
COMPLEMENTARES
EM VIAS DE
COMUNICAÇÃO, LDA.

Alvará de Construção:
N.º 50 341

LUSOESTRADA, LDA.

web: www.lusoestrada.com

Av. Joaquim Maria Portela, 136
4910-344 Seixas CMN
Tel / Fax : 258 727906
e-mail: lusoestrada@sapo.pt

EMPRESA: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA N.º 189/2018

DATA: 14/08/2018

OBRA: REDE VIÁRIA DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA - IMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NA VILA (Praça D. Dinis e envolvente) e Travessa 1ª Maio (Zona Industrial - Polo II)

Vimos por este meio enviar os n/ melhores preços para a execução dos seguintes trabalhos:

Código	Designação dos trabalhos	un	Quant	Preço unit	Valor
5	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
5.1	Sinalização vertical				
5.1.1	Sinalização vertical de código em chapa de ferro com 0,62m e tela EG, incluindo fornecimento, elementos de suporte e peças de ligação.				
	H7 - passadeiras	un	23	57,75	1 328,25
	D1c - sentido obrigatórios em frente	un	1	57,75	57,75
	B2 - STOP	un	3	57,75	173,25
	B2 + H7	un	1	99,75	99,75
	C11b - proibido virar à esquerda	un	1	57,75	57,75
	D3a + O7a	un	1	99,75	99,75
	B1 - cedência de passagem	un	2	57,75	115,50
	C15 - proibido estacionar	un	3	57,75	173,25
5.1.2	Adicionais em chapa de ferro quinada e tela EG, inc. acessórios de ligação				
	Mod 11d - pessoas de mobilidade condicionada	un	1	21,00	21,00
	"Exceto cargas e descargas de 2ª a sábado"	un	1	21,00	21,00
	"máximo 30 mnt"	un	1	21,00	21,00
	" seta à esquerda"	un	1	21,00	21,00

Código	Designação dos trabalhos	un	Quant	Preço unit	Valor
	" seta à direita"	un	2	21,00	42,00
	" exceto autoridades policiais e socorro"	un	1	21,00	21,00
	" seta à direita"	un	3	20,00	60,00
	"das 9 às 20 horas"	un	1	30,00	30,00
5.1.3	Sinalização informativa de localização de parque de estacionamento para pesados de passageiros, em chapa de alumínio quinada, inc poste 2" e acessórios de ligação	un	5	84,00	420,00
5.1.4	Sinalização informativa de zona de parque de estacionamento para pesados de passageiros, em chapa de ferro , inc poste 2" e acessórios de ligação	un	2	78,75	157,50
	adicionais " seta "	un	2	26,25	52,50
5.1.5	Fornecimento de módulo DE CAIXA c/ 1,20 x 0,30 com a inscrição "Ponte Internacional" esquerda (a colocar em poste existente)	un	1	119,45	119,45
	Sinalização informativa com inscrição "Ponte Internacional" (esquerda), em chapa de alumínio com all round, inc poste 2" e acessórios de ligação	un	1	88,20	88,20
5.1.6	Alteração de módulos existentes - Espanha - Goyan - para colocação da inscrição "PONTE INTERNACIONAL" em tela EG	un	2	36,75	73,50
5.1.7	Sinalização informativa com inscrição "Valença" (esquerda), em chapa de alumínio com all round, inc poste 2" e acessórios de ligação	un	1	88,20	88,20
5.1.8	Sinalização informativa com inscrição "Viana do Castelo" (esquerda), em chapa de alumínio com all round, inc poste 2" e acessórios de ligação	un	1	88,20	88,20
5.1.9	Sinalização informativa de "Zona - transito proibido a pesados ao sábado", inc poste 2" e acessórios de ligação	un	2	78,75	157,50
5.1.10	Sinal de código c/ 0,60, circular, incluindo poste e acessórios de ligação - C15 - proibição de estacionar	un	1	57,75	57,75
	adicional "exceto ADCJC"	un	1	21,00	21,00
	Colocação de sinais, módulos e adicionais	vg	1	2300,00	2 300,00
A	Praça D. Dinis e zona envolvente - sinalização horizontal				
5.2.1	Marcas longitudinais				
5.2.1.1	Linha branca contínua ou descontínua				
5.2.1.1.2	Com 0,12 m de largura	ml	1 285	0,89	1 143,65

Código	Designação dos trabalhos	un	Quant	Preço unit	Valor
	Com 0,12 m de largura (manual)	ml	17	1,99	33,83
	Incremento da linha de 0,12 em relação à linha de 0,10 (20%)	ml	1 600	0,18	288,00
	Linha amarela contínua/descontínua com 0,12m de largura	ml	50	1,75	87,50
5.2.2	Marcas transversais				
5.2.2.1	Barras de paragem com 0,50 m de largura	m2	23,90	16,80	401,52
5.2.2.2	Passadeiras de peões	m2	115,65	19,39	2 242,45
5.2.3	Outras marcas				
5.2.3.1	Raias oblíquas paralelas	m2	16,70	7,87	131,43
5.2.3.2	Triângulo de cedência de prioridade com h=2,0m	un	1	42,00	42,00
5.2.3.4	Inscrições STOP	un	3	78,75	236,25
5.3	Eliminação de marcas rodoviárias	m2	6,9	26,25	181,13
B	Travessa 1ª. Maio - Zona Industrial Polo II				
5.2.1	Marcas longitudinais				
5.2.1.1	Linha branca contínua ou descontínua				
5.2.1.1.2	Com 0,12 m de largura	ml	915	0,89	814,35
C	Rua da Tomada, freguesia de Vila Meã				
5.2.1	Marcas longitudinais				
5.2.1.1	Linha branca contínua ou descontínua				
5.2.1.1.1	Com 0,10/0,12 m de largura	ml	268	2,00	536,00
5.2.1.1.2	Com 0,10m de largura em lugares de estacionamento	ml	177	2,50	442,50
5.2.2	Marcas transversais				
5.2.2.1	Barras de paragem com 0,50 m de largura	m2	18,00	20,00	360,00
5.2.2.2	Passadeiras de peões	m2	42,00	20,00	840,00
5.2.3	Outras marcas				
5.2.3.1	Raias oblíquas paralelas	m2	10,00	7,50	75,00
5.2.3.4	Inscrições STOP	un	1	75,00	75,00
5.2.3.5	Simbolo "Pessoas com mobilidade reduzida"	un	1	60,00	60,00

Código	Designação dos trabalhos	un	Quant	Preço unit	Valor
D	Rua do Belo Cais, Vila Nova de Cerveira				
1.1	Pintura em tinta acrilica amarela de aplicação a frio de linha de limitação de estacionamento	vg	1	693,34	693,34
	valor da proposta				14 650,00

Condições de pagamento: a 60 dias da data da factura, sem qualquer retenção

IVA: a incluir á taxa legal em vigor

Validade da proposta 60 dias

Para qualquer contacto: Engº. Luis Moreira - 96 8067646